



P O R T A R I A Nº 310/2018.

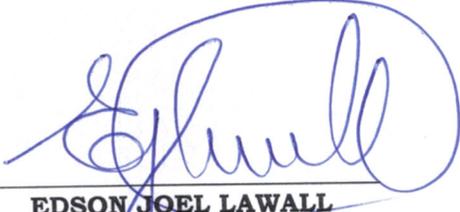
De 09 de Julho de 2018.

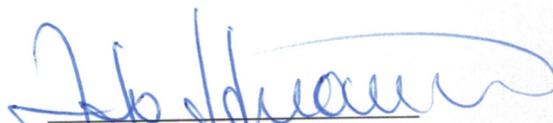
CONCEDE **PRÊMIO**
ASSIDUIDADE A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a servidora ADRIANA MACHADO DA SILVEIRA, matrícula 500-2, cargo de Professor, PRÊMIO ASSIDUIDADE de 15 (quinze) dias, no período de 23 de Julho a 06 de Agosto de 2018, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2010/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Julho de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 309/2018.

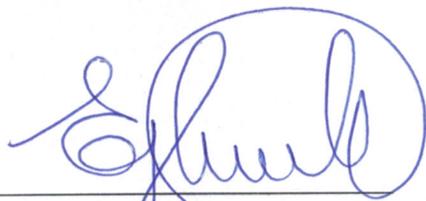
De 09 de Julho de 2018.

CONCEDE DIAS DE FOLGA A SERVIDOR.

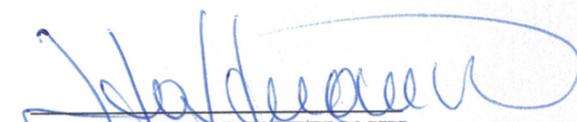
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 55 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE** folga ao servidor **PAULO VILNEI TRINDADE UNFER**, matrícula 245-3, cargo de Eletricista, **nos dias 10, 11, 12 e 13 de Julho de 2018**, relativo a 32 (trinta e duas) horas extras realizadas nos dias 16, 17, 18 e 25 de Setembro de 2017; 02, 03, 04, 05 e 09 de Outubro de 2017, conforme Memorando 053/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Julho de 2018.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 308/2018.

De 09 de Julho de 2018.

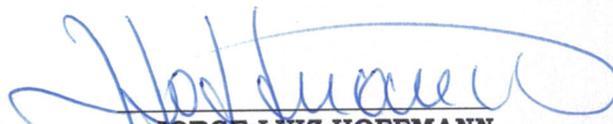
CONCEDE DIAS DE
FOLGA A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 55 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE** folga ao servidor **ELVANDRO FARDIN**, matrícula 911-3, cargo de Operador de Máquinas II, **no dia 09 de Julho de 2018 (turno da tarde)**, relativo a 04 (quatro) horas extras realizadas no dia 12 de Maio de 2018, conforme Memorando 052/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Julho de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 307/2018.

De 09 de Julho de 2018.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**

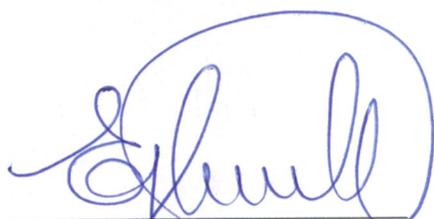
**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

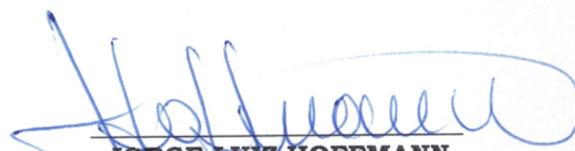
RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **CARMEN LUCIA LANDSKRON**, matrícula 607-6, a contar de **02 de Julho de 2018**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores, ficando revogada a Portaria 316/2017 de 10 de Maio de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Julho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 306/2018.

De 09 de Julho de 2018.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

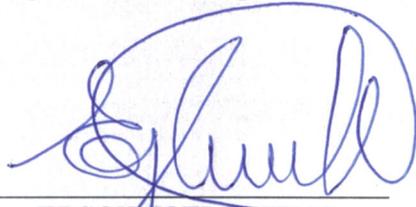
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

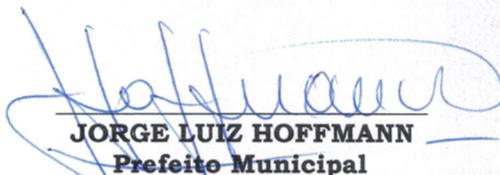
RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora CARMEN LÚCIA LANDSKRON, matrícula 607-6, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "C", a contar de 02 de Julho de 2018, para atender substituição na turma de Educação Infantil - Nível "B", na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores, ficando revogada a Portaria 368/2017 de 18 de Maio de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Julho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 305/2018.

De 09 de Julho de 2018.

**DESIGNA PROFESSOR PARA
ESCOLA MUNICIPAL.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a Servidora **CARMEN LUCIA LANDSKRON**, matrícula 607-6, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, como **Professor Substituto na turma de Educação Infantil – Nível "B"**, Sala de Leituras e Hora do Conto, a contar de **02 de Julho de 2018**, conforme Ofício 030/2018 da Secretaria de Educação, ficando revogada a Portaria 227/2017 de 19 de Abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Julho de 2018.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 304/2018.

De 09 de Julho de 2018.

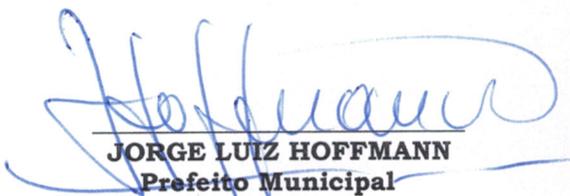
**SUSPENDE LICENÇA PARA
CUIDADO DE FAMILIAR
CONCEDIDO A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE a contar de 06 de Julho de 2018 a Licença para cuidado de familiar, concedido pela Portaria 296/2018 de 29 de Junho de 2018, a servidora MAGDA GIOVANA BÖRN, matrícula 105-8, cargo de Auxiliar de Administração, por motivo de falecimento de sua mãe (Gladis Steil Becker) conforme Certidão de Óbito n° 102053 01 55 2018 4 00017 069 0001787 05, apresentada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Julho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 303/2018.

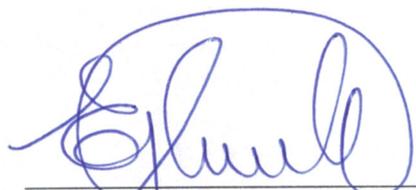
De 09 de Julho de 2018.

CONCEDE **PRÊMIO**
ASSIDUIDADE A SERVIDOR.

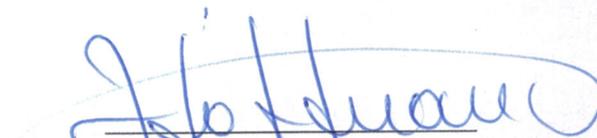
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **CÁTIA DAIANE WACHHOLZ**, matrícula 737-4, cargo de Auxiliar de Administração, **PRÊMIO ASSIDUIDADE** de 15 (quinze) dias, no período de **23 de Julho a 06 de Agosto de 2018**, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2009/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Julho de 2018.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 302/2018.

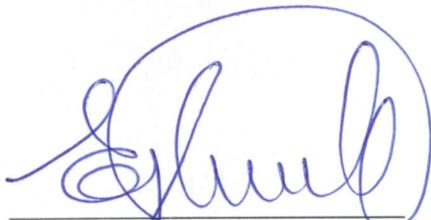
De 09 de Julho de 2018.

CONCEDE **PRÊMIO**
ASSIDUIDADE A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **BENO ZAFANELLI JUNIOR**, matrícula 913-0, cargo de Operador de Máquinas I, **PRÊMIO ASSIDUIDADE** de 15 (quinze) dias, no período de **16 a 30 de Julho de 2018**, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2012/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Julho de 2018.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 3 0 1 / 2 0 1 8 .

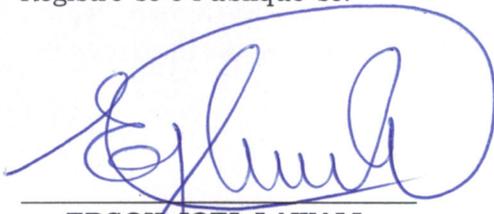
De 05 de Julho de 2018.

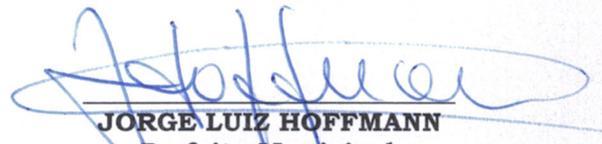
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, a servidora MARCELI SANTOS FERREIRA, matrícula 501-0, cargo de Professor Séries Finais, no período de 19 de Junho a 14 de Julho de 2018 (26 dias) de acordo com atestados médicos apresentados, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 05 dias do Mês de Julho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 300/2018.

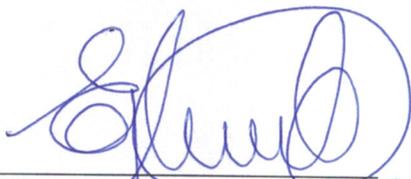
De 03 de Julho de 2018.

**HOMOLOGA AVALIAÇÃO EM
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE APOSENTADORIA
ESPECIAL DE SERVIDOR.**

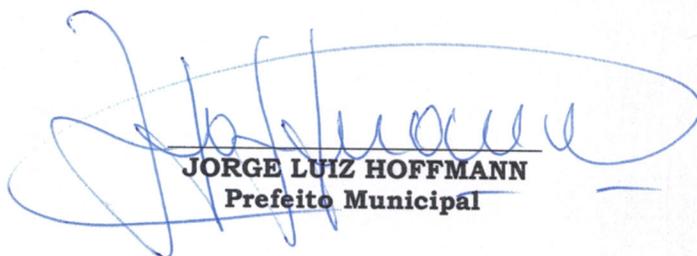
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, Laudo do Médico perito o Dr. JOÃO CARLOS VERONESE RODRIGUES (CRM 6982) – Médico do Trabalho (Matrícula 13.476)**, de acordo com Art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal, e da Súmula Vinculante 33 do Supremo Tribunal Federal, acerca da **Avaliação in loco, confecção do Laudo Técnico de Condições Ambientais (LTCAT), do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) que concluiu acerca do Processo Administrativo 173/2018 que a Servidora ROSI MARI DIAS TEIXEIRA MERGEN, matrícula 923-1, cargo de Médico do PSF, enquanto desenvolveu suas atividades permaneceu exposta a agentes biológicos infecto-contagiantes, em condições “Especiais para fins de aposentadoria”, conforme o Anexo III, Código 1.2.8, 1.3.2 e 2.1.3 do Decreto nº 53.831 de 25.04.64, Anexo I, código 1.3.4 e Anexo II, código 2.1.3 do Decreto nº 83.080 de 24.01.79.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Julho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 299/2018.

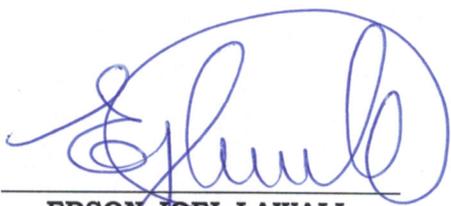
De 03 de Julho de 2018.

**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS**, a Servidora **MELINA HEINEN**, matrícula 945-8, cargo Fisioterapeuta, no **período de 24 de Julho a 08 de Agosto de 2018 (16 dias)**, em conformidade com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, referente convocação realizada pela Portaria 030/2018 de 08 de Janeiro de 2018 e em conformidade com Memorando 003/2018 de 02 de Julho de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Julho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 298/2018.

De 03 de Julho de 2018.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO N°
012/2017, AUTORIZADO
PELA LEI MUNICIPAL
1702/2017.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

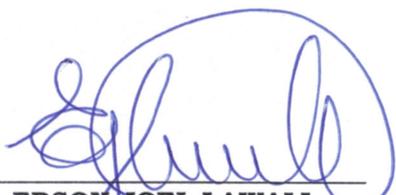
RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **012/2017** celebrado em 04 de Julho de 2017 de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1702/2017 de 11 de Maio de 2017, o **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 09**, a Sra. **ANATHIELE PUNTEL FONTOURA**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **04 de Julho de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Julho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 297/2018.

De 02 de Julho de 2018.

**CONCEDE DIAS DE
FOLGA A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 55 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE** folga ao servidor **ALISSON GUSTAVO BREDOW**, matrícula 1175-4, cargo de Encanador, **nos dias 02, 03, 04, e 05 de Julho de 2018**, relativo a 16 (dezesseis) horas extras realizadas nos dias 04 de maio, 29 e 30 de Junho e 01 de Julho de 2018, conforme Memorando 051/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 02 dias do Mês de Julho de 2018.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 296/2018.

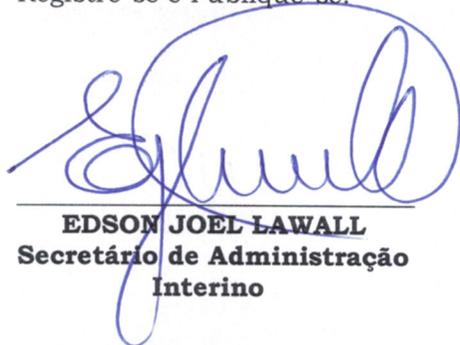
De 29 de Junho de 2018.

**CONCEDE LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA.**

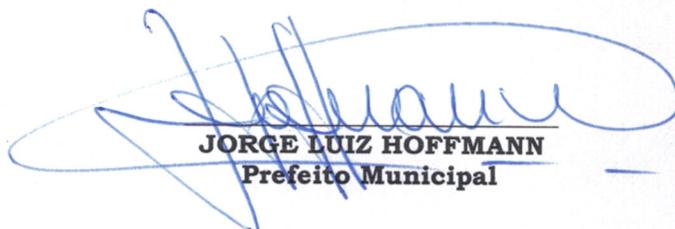
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a servidora **MAGDA GIOVANA BÖRN**, matrícula 105-8, cargo de Auxiliar de Administração, no período de **12 de Junho a 11 de Julho de 2018 (30 dias)**, de acordo com atestados médicos apresentados, e em conformidade com o Art. 103 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Junho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 295/2018.

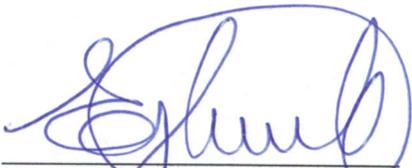
De 28 de Junho de 2018.

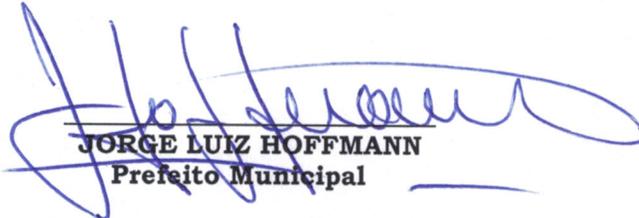
**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS, a Servidora FABIANE MACHADO DOS SANTOS, matrícula 783-8, cargo Técnico em Enfermagem, no período de 02 a 16 de Julho de 2018, em conformidade com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, referente convocação realizada pela Portaria 042/2018 de 19 de Janeiro de 2018 e em conformidade com Memorando 002/2018 de 27 de Junho de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Junho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 294/2018.

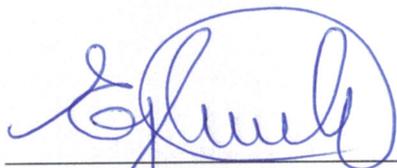
De 28 de Junho de 2018.

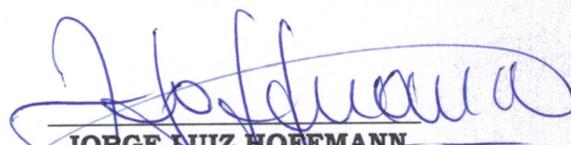
**CONCEDE LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora ANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 761-7, cargo de Atendente de Educação Infantil, no período de 04 a 14 de Junho; 18 de Junho a 06 de Julho de 2018 (30 dias), de acordo com atestados médicos apresentados, e em conformidade com o Art. 103 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Junho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 293/2018.

De 27 de Junho de 2018.

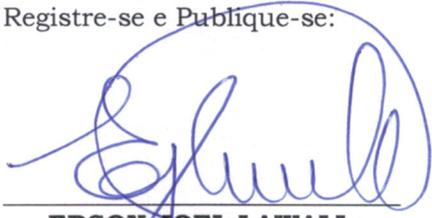
**PROMOVE SERVIDORES
PARA NOVA CLASSE**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMOVE**, os Servidores abaixo relacionados, para **nova Classe** a **01 de Junho de 2018**, em conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010.

Matrícula	Nome	Classe
1175-4	Alisson Gustavo Bredow	B
1171-1	Jaciane Sonara Walter	B
1172-0	Josiane Floripes	B
1173-8	Tamires Luana Costódio	B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 27 dias do mês de Junho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 292/2018.

De 27 de Junho de 2018.

**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

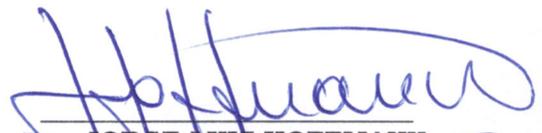
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta Processo 441/2018, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para fins de apurar responsabilidade de Jadir Vieira de Mello ao dirigir veículo público oficial com CNH de categoria diferente da exigida.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 27 dias do mês de Junho de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 291/2018.

De 27 de Junho de 2018.

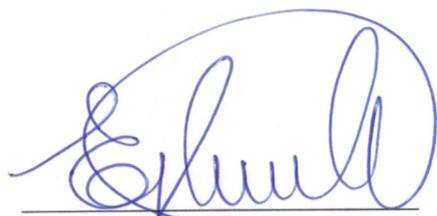
**DETERMINA ABERTURA DE
SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA**

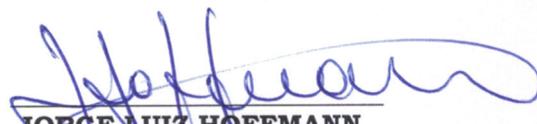
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta Processo 440/2018, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade quanto à autorização de funcionário a dirigir veículo oficial sem possuir CNH adequada.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 27 dias do mês de Junho de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 290/2018.

De 26 de Junho de 2018.

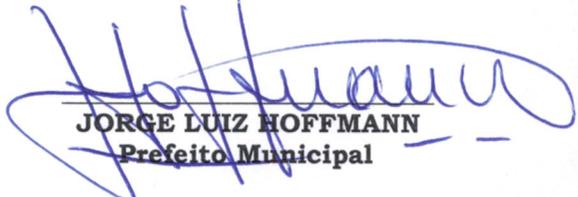
CONCEDE DIAS DE
FOLGA A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 55 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE** folga ao servidor **ALCEMAR PFAFF**, matrícula 889-3, cargo de Operador de Máquinas II, **nos dias 27 (turno da tarde), 28 e 29 de Junho de 2018**, relativo a 19 (dezenove) horas extras realizadas no dia 06, 10 e 13 de Fevereiro de 2018, conforme Memorando 050/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Junho de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 289/2018.

De 20 de Junho de 2018.

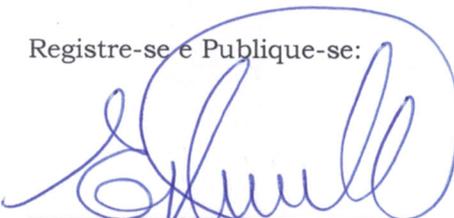
**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES.**

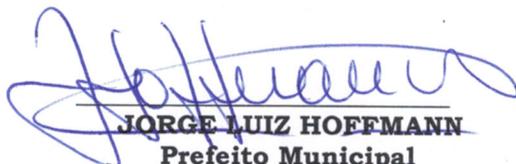
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** aos Servidores, abaixo relacionados, de acordo com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo respectivo:

NOME	PERÍODO AQUIS.	GOZO
Célia Roberta de Araújo Ochoa	24.05.17 a 23.05.18	02 a 21/07/2018
Isaquiél Pohlmann Quoos	08.01.17 a 07.01.18	16/07/2018 a 14/08/2018
Izabel Cristina da Silva Antunes	22.05.17 a 21.05.18	16/07/2018 a 14/08/2018
Jorge Jair dos Santos	12.06.17 a 11.06.18	02 a 21/07/2018
Maribel Adriana Diehl	03.02.16 a 02.02.17	16/07/2018 a 14/08/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Junho de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 288/2018.

De 20 de Junho de 2018.

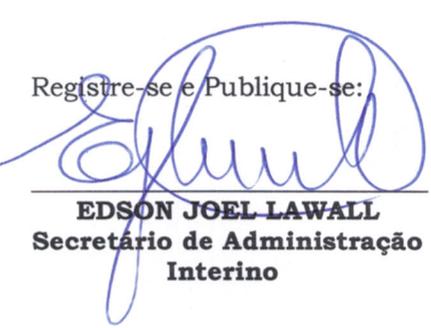
**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 86 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de **01 de Junho de 2018**.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Nº ANUÊNIOS
656-4	Aline Silva Temp	10
1176-2	Carla Altermann Milbradt	03
473-1	Carlos Alexandre Maciel de Oliveira	16
652-1	Dinéia D'Avila Anneter	10
78-7	Elmiro Domingos de Menezes	28
774-9	Francisca Lovato Massirer	09
212-7	Mário Antônio Rodrigues	25
1177-0	Mateus da Costa	03

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Junho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 287/2018.

De 20 de Junho de 2018.

**DESIGNA MEMBROS PARA
COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 2848/2016 de 07 de Novembro de 2016, e a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;

RESOLVE

Art. 1º – O Fórum Municipal de Educação – FME será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

I. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Aline Ruscher Souto
Suplente: Magda Giovana Born

II. Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Pablo Josué Haetinger
Suplente: Cristiane Sabin

III. Secretaria Municipal de Obras , Serviços Públicos e Trânsito

Titular: Carlos Alberto Dassi
Suplente: Laercio Radtke

IV. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fábiana Rejane Zafanelli
Suplente: Cláudia Cristina Radtke

V. Secretaria Municipal de Administração

Titular: Cléia Fabiane Mehler Unfer
Suplente: Sirlene Pacheco



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

VI. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Titular: Arsênio Valdir Skolaude
Suplente: Giancarlo Santini de Souza

VII. Câmara Municipal de Vereadores – Comissão de Orçamento, Educação e Bem-estar:

Titular: Emir Emílio Lange
Suplente: Arnildo Ivo Priebe

VIII. Conselho Municipal de Educação

Titular: Ricarda Joelma Schultz
Suplente: Lizani Roos Haetinger

IX. Sindicato dos Municipários de Cerro Branco- SINDIMCEB

Titular: Valdoir da Silva
Suplente: Carine Gonçalves

X. Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Cerro Branco

Titular: Augusto Luciano Priebe
Suplente: Marieli Beatriz Kohls de Vargas

XI. Movimento dos Pequenos Agricultores- MPA

Titular: Luiz Marcirio de Oliveira
Suplente: Luiz Carlos de Menezes

XII. Representantes da Associação Cultural e Assistencial Cerro Branco - ACACB

Titular: Solange Kudrna
Suplente: Alzira Rosane Rediske Beskow

XIII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Ana Claudia Kasburger
Suplente: Jaqueline de Borba Farias

XIV. Escolas da Rede Municipal

Escola Municipal de Educação Infantil Tia Clara

Representante dos Professores:

Titular: Viviane Keli Priebe Gewehr
Suplente: Fabiana Cristine Scheidt



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Representante dos Pais:

Titular: Dinéia D'ávila Anneter

Suplente: Simone Pfeiffer Schmidt

Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller

Representante dos Professores:

Titular: Bárbara Aparecida Cardoso Neto

Suplente: Carin Fabiane Neuenchwander

Representante dos Pais:

Titular: Elusa Streck Plautz

Suplente: Rosecleia Rodrigues

Representante dos Estudantes:

Titular: Vanderlei de Bastos Júnior

Suplente: Helena Quoos

Escola Municipal de Educação Básica David Unfer

Representante dos Professores:

Titular: Savana Francine Bredow Haupt

Suplente: Eloísa Bilha

Representantes dos Pais:

Titular: Elisete Fardin

Suplente: Marilene Moreira

Representante dos Estudantes:

Titular : Fernanda schilling Jaeger

Suplente: Aimar Murilo Kohls

Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz

Representante dos Professores:

Titular: Lidiane Patrícia Lawall

Suplente: Ângela Susana Skolaude Kelling

Representantes dos Pais:

Titular: Cristine Schultz

Suplente: Joel Elesbão

Representante dos Estudantes:

Titular: Ludmila Lawall

Suplente: Érik Vitor Diehl

XV. Representantes da Rede Estadual

Colégio Estadual Cerro Branco

Representante dos Professores:

Titular: Stela Janice Lawall

Suplente: Staél Teresinha da Rocha Bueno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Av. 12 de Maio, Nº370 – Centro – CEP: 96.535-000 – Cerro Branco – RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070; - Fax: (51)3725.1122

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Representantes dos Pais:

Titular: Carla Milbradt

Suplente: Márcia Elwanger

Representante dos Estudantes:

Titular: Bruna Eduarda do Carmo

Suplente: Emanuelli Antônia Sima

XVI. EMATER/RS

Representante como segmento prestador de serviço:

Titular: Cristina Renner Karsburg

Suplente: Hanei Verner Bredow

XVII. Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Iselar Ema Beskow

Suplente: Lieti Kohls

Art. 2º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerado de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 575/2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Junho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal